

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 188

Prorroga o horário de funcionamento do comércio em geral.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a proximidade das festividades natalinas, ocasião em que as famílias umuaramenses procuram as lojas comerciais objetivando a aquisição dos tradicionais presentes de natal;

CONSIDERANDO que a maior parte dessas famílias não dispõe de tempo durante o expediente normal do comércio para tais realizações, ensejando, assim, a extensão do horário comercial abrangendo parte do período noturno;

CONSIDERANDO o expediente dirigido a esta Prefeitura, emanado da Associação Comercial e Industrial de Umuarama-ACIU -, solicitando a prorrogação do horário comercial,

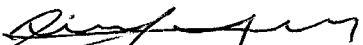
D E C R E T A :

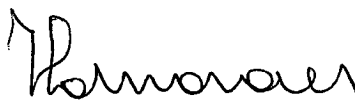
Art. 1º. Fica prorrogado o horário de funcionamento do comércio em geral, em todo o Município, no período de 03 a 31 de dezembro de 1984, obedecendo-se o seguinte:

- De segunda a sexta-feira, até as 22:00 horas;
- Aos sábados, até as 18:00 horas.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de novembro de 1984.


ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário de Administração

